



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0023928-52.2024.6.05.8000  
**INTERESSADO** : ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL  
**ASSUNTO** : Treinamento Avançado de Diagramação com Adobe InDesign.

**PARECER nº 647 / 2024 - PRE/DG/ASJUR1**

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela Seção de Estudos Eleitorais - SESTE (doc. nº 3101625), visando à contratação de duas inscrições (acrescido de outras duas inscrições como cortesia), para os servidores indicados no (doc. nº 3104625), no Treinamento Avançado de Diagramação com Adobe InDesign, a ser realizado pela empresa ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.556.998/0001-01, na modalidade *on line*, com carga horária de 16 horas, no período de 11 a 14/11/2024.
2. A justificativa para a contratação, conforme consta no formulário (doc. nº 3101625), foi sintetizada nos seguintes termos:

A EJE-BA é responsável por editar e diagramar suas próprias apostilas, cartilhas, e-books, etc., fundamentais para o bom andamento dos eventos de capacitação da Escola. Recentemente, o TRE-BA disponibilizou duas licenças do Adobe Creative Cloud, incluindo o Adobe InDesign. Desta forma, é fundamental que os servidores da Escola estejam preparados para fazer um melhor uso da ferramenta.

3. Acerca do perfil do instrutor da capacitação, Haroldo Costa foi informado o seguinte (doc. nº 3101662):

“ Haroldo Costa - com certificação internacional da Adobe Visual Design, (ACP Photoshop, ACP Illustrator e ACP InDesign). Designer Gráfico, com Pós-graduação MBA Publisher Books pelo LabPub/Instituto Singularidades. Instrutor/Consultor especialista nas ferramentas ADOBE na área de design gráfico e mercado editorial. Com mais de 20 anos de experiência com design e produção gráfica, tem projetos desenvolvidos entre outros para autores independentes e casa editoriais além da Fundação Real Madrid (selecionado para a 12ª BBDG), IESB, Embaixadas, Dieese. É consultor e professor em instituição de ensino em Brasília na área de Design Gráfico. Ministrou treinamentos de preparação para prova de certificação ADOBE para equipe de Instrutores do SENAI/Unindústria, nos anos 2022, 2023 e 2024,

4. Diversos atestados de Capacidade Técnica emitidos em favor da contratada também foram juntados aos autos (docs. nº 3101691 e 3101696), bem como o print do site da empresa indicando a data de realização do curso (doc. nº 3101665).

5. A proposta comercial apresentada pela empresa indica que o valor de cada inscrição individual é de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) totalizando R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais) para as 2 (duas) inscrições (doc. nº 3112791). Além disso foi informado que outras duas inscrições serão disponibilizadas como cortesia, conforme o doc. nº 3112789.

6. O processo foi instruído com o formulário de contratação (doc. nº 3101625); Proposta Comercial e informações sobre o instrutor (doc. nº 3112791); atestados e informações sobre a empresa (doc. nº 3101691); atestado comparativo de preço de outra capacitação similar (doc. nº 3101696) de notória especialização, e declarações destinadas à comprovação de autorização para revenda especializada dos produtos Adobe, sendo que este último tem validade até 04/07/2024 (docs. nº 3101691, fls. 8 e 18).

7. Para atestar a regularidade da empresa contratada, foram anexados os seguintes documentos (doc. nº 3101786):

7.1. Certidão negativa de débitos fiscais perante a Fazenda Pública do Distrito Federal, válida até 26/01/2025;

7.2. Consulta ao Simples Nacional;

7.3. Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade;

7.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 26/04/2025;

7.5. Certificado de regularidade do FGTS, válido até 21/11/2024;

7.6. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 15/04/2025;

7.7. Certidão negativa - CEIS - sem apontamento de registros.

8. Não consta a informação quanto a contratação está prevista no PAC 2024, restando consignado nos autos a manifestação da EJE contendo a anuência com o treinamento solicitado (doc. nº 3104717).

9. A disponibilidade orçamentária para a despesa foi confirmada (doc. nº 3113174).

É o breve relatório.

10. A justificativa para a participação dos servidores no referido curso foi devidamente apresentada. A análise das informações fornecidas sobre a empresa e o instrutor demonstra a notória especialização necessária para o evento, atendendo aos requisitos de singularidade e competência técnica.

11. Observa-se que o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado para cursos com conteúdo similar, especialmente considerando que se trata de um curso aberto ao público, para o qual é cobrado o mesmo valor de qualquer interessado. Ademais, serão disponibilizadas duas cortesias, conforme

informado no doc. nº 3112789. Dessa forma, consideramos cumprido o requisito previsto no art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, relativo à justificativa de preço.

12. Diante do exposto, entendemos que não há óbice à formalização da contratação, conforme estabelecido no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

13. Em tempo, para complementar a documentação relativa à regularidade da contratada, recomendamos que seja providenciada a juntada do comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.

É o parecer, *sub censura*.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Andrade e Silva, Técnico Judiciário**, em 07/11/2024, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3115082** e o código CRC **40B35B1E**.